

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Serviços Académicos****Aviso n.º 15108/2019**

Sumário: Alteração do plano de estudos do curso de licenciatura (1.º ciclo) em Ciências do Desporto.

Sob proposta da Escola de Ciências da Vida e Ambiente, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, a alteração do plano de estudos da Licenciatura (1.º ciclo) em Ciências do Desporto, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 205 de 20 de outubro de 2015, Despacho n.º 12066. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 7 de agosto de 2019, de acordo com o estipulado no Despacho n.º 5940/2016, e registada com o número R/A-Cr R/A-Ef 3481/2011/AL02 de 26 de agosto de 2019.

12/09/2019. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

Regulamento do curso de licenciatura (1.º ciclo) em Ciências do Desporto**Artigo 1.º****Âmbito**

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere grau de Licenciado em Ciências do Desporto.

Artigo 2.º**Enquadramento jurídico**

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de licenciado na UTAD.

Artigo 3.º**Objetivos**

O objetivo geral é o de capacitar profissionais para atuar com competência e compromisso nas associações, clubes e outras entidades desportivas, laboratórios e academias, através do aprofundamento de conhecimentos atualizados, de modo a atender às crescentes exigências e expectativas do mercado de trabalho presente e futuro. Pretende-se também, a aquisição dos seguintes objetivos específicos:

- 1) Utilizem como meio fundamental o exercício e atividade física;
- 2) Utilizem na atividade profissional, de forma integrada, os saberes da sua especialidade no quadro do conhecimento científico, pedagógico e didático;
- 3) Ajam deontologicamente no âmbito da sua ação profissional;
- 4) Reflitam sobre as suas práticas, apoiando-se na sua experiência, na investigação e em outros recursos do seu desenvolvimento pessoal e profissional;
- 5) Promovam e cooperem em estudos e projetos de investigação e desenvolvimento;
- 6) Utilizem as tecnologias da informação e da comunicação da sua atividade profissional e autoformação;



7) Perspetivem o seu espaço profissional como um campo de intervenção social e cultural de formação da cidadania democrática.

Artigo 4.º

Organização

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.

2 — A aquisição do grau de licenciado pressupõe um período temporal de 6 semestres letivos, de 180 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

Artigo 5.º

Condições de funcionamento

1 — O numerus clausus máximo será estabelecido em cada edição do curso, por despacho do reitor, após pronúncia dos órgãos competentes.

2 — A existência de recursos humanos e materiais adequados às exigências científicas e pedagógicas e à qualidade do ensino são condições necessárias para o funcionamento do curso.

Artigo 6.º

Condições de acesso

As condições gerais de acesso são fixadas pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável:

- a) Concurso nacional de acesso e ingresso;
- b) Concursos especiais de acesso e ingresso;
- c) Regimes especiais de acesso e ingresso;
- d) Regime de transferência, mudança de curso e reingresso.

Artigo 7.º

Matrícula e Inscrições

Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos nos termos definidos, para o efeito, por despacho do reitor.

Artigo 8.º

Regime de frequência e de avaliação

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 9.º

Creditação

Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas pode ser conferida creditação, nos termos da legislação e regulamentação interna em vigor.

Artigo 10.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências.



Artigo 11.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.

Artigo 12.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 13.º

Classificação final do curso

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final do curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o plano de estudos, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.

Artigo 14.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor.

Artigo 15.º

Revisão do regulamento

Por iniciativa da comissão de curso, sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

Artigo 16.º

Norma revogatória e entrada em vigor

O presente regulamento revoga o anterior e entra em vigor com a aplicação da nova estrutura curricular e plano de estudos do curso, no ano letivo 2019/2020.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências da Vida e do Ambiente.
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 4 — Ciclo de estudos: Ciências do Desporto.
- 5 — Área científica predominante: Ciências do Desporto.
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7 — Denominação do diploma atribuído pela conclusão de 180 ECTS, em ciclo de estudos de mestrado integrado: Não aplicável.
- 8 — Ramos: Desportos de Aventura, Recreação e Lazer; Prescrição do Exercício e Atividades de Academia; Treino Desportivo com Variante em Desportos Individuais; Treino Desportivo com Variante em Jogos Desportivos Coletivos.



9 — Estrutura curricular:

9.1 — Ramo em Desportos de Aventura, Recreação e Lazer;

9.2 — Ramo em Prescrição do Exercício e Atividades de Academia;

9.3 — Ramo em Treino Desportivo com Variante em Desportos Individuais;

9.4 — Ramo em Treino Desportivo com Variante em Jogos Desportivos Coletivos.

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos obrigatórios
Estatística	E/462	3
Desporto	D/813	153
Biologia e Bioquímica	BB/421	9
História e Arqueologia	HA/225	3
Terapia e Reabilitação	TR/726	3
Psicologia	PS/311	3
Sociologia e outros Estudos	S/312	3
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC/310	3
<i>Total</i>		180

10 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

1.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL		OT
Anatomia Funcional I	421/BB	1.º semestre ...	81	–	30	–	3	3
Introdução à Bioquímica	421/BB	1.º semestre ...	81	–	30	–	3	3
Pedagogia do Desporto	813/D	1.º semestre ...	162	15	30	–	4,5	6
História do Desporto	225/HA	1.º semestre ...	81	30	–	–	3	3
Estatística	462/E	1.º semestre ...	81	–	30	–	3	3
Desportos Individuais I	813/D	1.º semestre ...	324	–	–	135	–	12
Anatomia Funcional II	421/BB	2.º semestre ...	81	–	30	–	3	3
Biomecânica do Movimento Humano	813/D	2.º semestre ...	162	22,5	22,5	–	4,5	6
Introdução ao Desenvolvimento Motor	813/D	2.º semestre ...	81	–	30	–	3	3
Atividade Física Adaptada	813/D	2.º semestre ...	81	15	15	–	3	3
Desporto e Sociedade	312/S	2.º semestre ...	81	30	–	–	3	3
Jogos Desportivos Coletivos I	813/D	2.º semestre ...	324	–	–	135	–	12

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

QUADRO N.º 3

2.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL		OT
Aprendizagem Motora	813/D	1.º semestre ...	81	15	15	–	3	3
Desporto de Aventura, Natureza e Lazer	813/D	1.º semestre ...	81	–	–	30	3	3
Teoria e Metodologia do Treino	813/D	1.º semestre ...	162	15	30	–	4,5	6
Fisiologia do Esforço I	813/D	1.º semestre ...	81	15	–	15	3	3
Desporto e Desenvolvimento Regional	813/D	1.º semestre ...	81	–	30	–	3	3



Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL		OT
Jogos Desportivos Coletivos II	813/D	1.º semestre ...	324	–	–	135	–	12
Condição Física e Saúde	813/D	2.º semestre ...	81	–	–	30	3	3
Neurociências do Comportamento	310/CSC	2.º semestre ...	81	15	15	–	3	3
Nutrição e Atividade Física	813/D	2.º semestre ...	81	–	30	–	3	3
Metodologia e Controlo do Treino	813/D	2.º semestre ...	162	15	30	–	4,5	6
Fisiologia do Esforço II	813/D	2.º semestre ...	81	15	–	15	3	3
Desportos Individuais II	813/D	2.º semestre ...	324	–	–	135	–	12

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

QUADRO N.º 4

3.º ano

Ramo em Desportos de Aventura, Recreação e Lazer

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL		OT
Teoria e Metodologia da Investigação	813/D	1.º semestre ...	81	15	15	–	3	3
Gestão do Desporto	813/D	1.º semestre ...	81	15	15	–	3	3
Controlo Fisiológico em Desporto	813/D	1.º semestre ...	81	–	–	30	3	3
Formação Técnico-Desportiva Específica I em Desportos de Aventura, Recreação e Lazer	813/D	1.º semestre ...	324	–	105	–	10,5	12
Formação Técnico-Desportiva Complementar I em Desportos de Aventura, Recreação e Lazer	813/D	1.º semestre ...	243	–	90	–	9	9
Traumatologia e Primeiros Socorros	726/TR	2.º semestre ...	81	–	30	–	3	3
Psicologia do Desporto e do Exercício	311/PS	2.º semestre ...	81	15	15	–	3	3
Biomecânica da Locomoção	813/D	2.º semestre ...	81	–	30	–	3	3
Gestão de Projetos e Eventos Desportivos	813/D	2.º semestre ...	81	–	30	–	3	3
Formação Técnico-Desportiva Específica II em Desportos de Aventura, Recreação e Lazer	813/D	2.º semestre ...	324	–	105	–	10,5	12
Formação Técnico-Desportiva Complementar II em Desportos de Aventura, Recreação e Lazer	813/D	2.º semestre ...	162	–	45	–	4,5	6

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

QUADRO N.º 5

3.º ano

Ramo em Prescrição do Exercício e Atividades de Academia

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL		OT
Teoria e Metodologia da Investigação	813/D	1.º semestre . . .	81	15	15	–	3	3
Gestão do Desporto	813/D	1.º semestre . . .	81	15	15	–	3	3
Controlo Fisiológico em Desporto	813/D	1.º semestre . . .	81	–	–	30	3	3
Formação Técnico-Desportiva Específica I em Prescrição do Exercício e Atividades de Academia	813/D	1.º semestre . . .	324	–	105	–	10,5	12
Formação Técnico-Desportiva Complementar I em Prescrição do Exercício e Atividades de Academia.	813/D	1.º semestre . . .	243	–	90	–	9	9
Traumatologia e Primeiros Socorros	813/D	2.º semestre . . .	81	–	30	–	3	3
Psicologia do Desporto e do Exercício	726/TR	2.º semestre . . .	81	15	15	–	3	3
Biomecânica da Locomoção	311/PS	2.º semestre . . .	81	–	30	–	3	3
Gestão de Projetos e Eventos Desportivos	813/D	2.º semestre . . .	81	–	30	–	3	3
Formação Técnico-Desportiva Específica II em Prescrição do Exercício e Atividades de Academia	813/D	2.º semestre . . .	324	–	105	–	10,5	12
Formação Técnico-Desportiva Complementar II em Prescrição do Exercício e Atividades de Academia.	813/D	2.º semestre . . .	162	–	45	–	4,5	6

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

QUADRO N.º 6

3.º ano

Ramo em Treino Desportivo com Variante em Desportos Individuais

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL		OT
Teoria e Metodologia da Investigação	813/D	1.º semestre . . .	81	15	15	–	3	3
Observação do Comportamento em Desporto	813/D	1.º semestre . . .	81	–	30	–	3	3



Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL		OT
Controlo Fisiológico em Desporto	813/D	1.º semestre	81	–	–	30	3	3
Preparação Física	813/D	1.º semestre	81	–	30	–	3	3
Formação Técnico-Desportiva Específica I em Treino Desportivo com Variante em Desportos Individuais.	813/D	1.º semestre	324	–	105	–	10,5	12
Formação Técnico-Desportiva Complementar I em Treino Desportivo com Variante em Desportos Individuais.	813/D	1.º semestre	162	–	45	–	4,5	6
Traumatologia e Primeiros Socorros	726/TR	2.º semestre	81	–	30	–	3	3
Psicologia do Desporto e do Exercício	311/PS	2.º semestre	81	15	15	–	3	3
Otimização da Carga de Treino e Planificação Desportiva	813/D	2.º semestre	81	–	30	–	3	3
Desporto para Crianças e Jovens	813/D	2.º semestre	81	–	30	–	3	3
O Treinador Desportivo e o Exercício de Treino	813/D	2.º semestre	81	–	30	–	3	3
Formação Técnico-Desportiva Específica II em Treino Desportivo com Variante em Desportos Individuais.	813/D	2.º semestre	324	–	105	–	10,5	12
Formação Técnico-Desportiva Complementar II em Treino Desportivo com Variante em Desportos Individuais.	813/D	2.º semestre	81	–	30	–	3	3

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

QUADRO N.º 7

3.º ano

Ramo em Treino Desportivo com Variante em Jogos desportivos Coletivos

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL		OT
Teoria e Metodologia da Investigação	813/D	1.º semestre	81	15	15	–	3	3
Observação do Comportamento em Desporto	813/D	1.º semestre	81	–	30	–	3	3
Controlo Fisiológico em Desporto	813/D	1.º semestre	81	–	–	30	3	3
Preparação Física	813/D	1.º semestre	81	–	30	–	3	3



Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL		OT
Formação Técnico-Desportiva Específica I em Treino Desportivo com Variante em Jogos Desportivos Coletivos.	813/D	1.º semestre . . .	324	–	105	–	10,5	12
Formação Técnico-Desportiva Complementar I em Treino Desportivo com Variante em Jogos Desportivos Coletivos.	813/D	1.º semestre . . .	162	–	45	–	4,5	6
Traumatologia e Primeiros Socorros	726/TR	2.º semestre . . .	81	–	30	–	3	3
Psicologia do Desporto e do Exercício	311/PS	2.º semestre . . .	81	15	15	–	3	3
Otimização da Carga de Treino e Planificação Desportiva	813/D	2.º semestre . . .	81	–	30	–	3	3
Desporto para Crianças e Jovens	813/D	2.º semestre . . .	81	–	30	–	3	3
O Treinador Desportivo e o Exercício de Treino	813/D	2.º semestre . . .	81	–	30	–	3	3
Formação Técnico-Desportiva Específica II em Treino Desportivo com Variante em Jogos desportivos Coletivos.	813/D	2.º semestre . . .	324	–	105	–	10,5	12
Formação Técnico-Desportiva Complementar II em Treino Desportivo com Variante em Jogos desportivos Coletivos.	813/D	2.º semestre . . .	81	–	30	–	3	3

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

312583694